Considerando a autorização (14895618) expressa do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para celebração do aditivo de valor referente ao Contrato nº 11/2023, oriundo da CP nº 48/2023, celebrado com a empresa M. A. G. & SERVIÇOS GERAIS LTDA. - EPP, cujo objeto é a execução do CALÇADÃO E QUADRA POLIESPORTIVA EM ÁREA VERDE, NA RUA DES. OSMAR MENDES – TERESINA/PI, faz-se necessária a solicitação de recursos suplementares na ficha 43, ação 1.780, natureza da despesa 4.4.90.51, fonte de recursos 1754626, visando assegurar a cobertura orçamentária e financeira necessária à formalização do referido aditamento contratual, bem como à continuidade da execução dos serviços previstos no contrato. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas: Por fim, informamos que não dispomos de ficha orçamentária para indicação de anulação. Dessa forma, conforme autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, trata-se de solicitação de recursos extras, visando garantir a suplementação necessária para cobertura do aditivo de valor referente ao Contrato nº 11/2023. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 137.124.048,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.993.572.352,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,25%

ID: 000460425600132026

PORTARIA Nº 294 DE 15 DE MAIO DE 2026 Abre Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no valor de R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS) O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e com suporte nas Leis nº 4.320, de 17 de março de 1964, Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024 e Lei nº 6.311, de 23 de dezembro de 2025. CONSIDERANDO que, anteriormente, a abertura de créditos adicionais, no âmbito do Município de Teresina, era realizada por meio de decreto do Prefeito Municipal de Teresina; CONSIDERANDO que a Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025, alterou a Lei nº 6.125, de 31 de julho de 2024, acrescentando os arts. 15-A e 16-A, os quais dispõem que os créditos adicionais, aprovados pela Câmara Municipal de Teresina, são considerados, automaticamente, abertos com a publicação da respectiva Lei e que o Prefeito Municipal pode delegar ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação a competência para promover as alterações orçamentárias, autorizadas na Lei Orçamentária Anual, por meio de ato próprio; CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 27.897, de 01 de abril de 2025, dispõe sobre a delegação, ao Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, das alterações orçamentárias autorizadas na Lei Orçamentária de 2025, conforme o disposto na Lei nº 6.188, de 20 de março de 2025; CONSIDERANDO que essa delegação confere maior agilidade na execução orçamentária, garantindo o adequado funcionamento da Administração Pública e a efetividade na alocação dos recursos municipais, RESOLVE: Art. 1° Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento-Programa vigente, no montante R$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), para ocorrer com as despesas abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.60.45	500	500.000,00

Art. 2º As despesas relacionadas no artigo anterior serão cobertas com recursos provenientes de anulações parciais das dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

ÓRGÃO	PROGRAMÁTICA	NATUREZA	FONTE	VALOR
STRANS	19.001.04.122.0006.2.112 - ADMINISTRAÇÃO DA STRANS	3.3.90.37	500	500.000,00

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação, em 15 de maio de 2026. MARCO ANTÔNIO AYRES CORRÊA LIMA, Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação.

(01/01/2026 a 14/05/2026) ANEXO À PORTARIA Nº 294, DE 15 DE MAIO DE 2026. (Em atendimento à Lei nº 5.891, de 26/04/2023) Exposição de Justificativas para a abertura dos créditos suplementares e/ou especiais O presente remanejamento configura-se como medida necessária para assegurar o equilíbrio da execução orçamentária, garantindo a cobertura das despesas administrativas e a continuidade dos serviços prestados por esta Unidade, preservando a regularidade da gestão fiscal e o cumprimento das metas institucionais. Exposição de Justificativas para a anulação das dotações orçamentárias propostas Ressalta-se que a anulação parcial da referida dotação não acarretará prejuízos à execução das atividades desta Unidade, tendo em vista que o valor anulado não compromete o planejamento das despesas previstas no curto prazo. Saldo de créditos suplementares passíveis de abertura e percentual utilizado do total autorizado na LOA 2026

DEMONSTRATIVO DOS SALDOS DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES AUTORIZADOS – LOA 2026	
ART. 5º DA LEI Nº 6311, DE 23/12/2025 - LIMITE AUTORIZADO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES.	ART. 5º, LIMITE DE 35% DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO:
BASE DE CÁLCULO ANUAL	R$ 6.087.704.000,00
LIMITE TOTAL ANUAL AUTORIZADO	R$ 2.130.696.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ABERTOS ATÉ O DIA ANTERIOR (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	R$ 137.124.048,00
SALDO DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES PASSÍVEIS DE ABERTURA	R$ 1.993.572.352,00
PERCENTUAL UTILIZADO DO VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO (DE ACORDO COM O § 1º INCISO III DO ART. 5º)	2,25%

Secretaria Municipal de Comunicação Social

ID: 000860425600142026

PORTARIA Nº 15/2026, DE 15 DE MAIO DE 2026. DESIGNA GESTOR E FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO. O Secretário Municipal de Comunicação Social – SEMCOM, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que trata da gestão e fiscalização dos contratos administrativos, RESOLVE: Art. 1º. Designar o servidor JOSÉ RIBAMAR BARROS, Matrícula nº 003209, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo, para atuar como GESTOR do Contrato nº 05/2026, firmado com a empresa LAIS G DE SOUSA LTDA, durante toda a sua vigência e eventuais prorrogações. Art. 2º. Designar o servidor MAURO CARVALHO DOS SANTOS para atuar como GESTOR SUBSTITUTO do referido contrato. Art. 3º. Designar o servidor REIJÂNIO GOMES MOURA, Matrícula nº 002531, ocupante do cargo de Chefe de Divisão, para atuar como FISCAL do Contrato nº 05/2026. Art. 4º. Designar a servidora PENHA DOS SANTOS ROCHA, matricula nº para atuar como FISCAL SUBSTITUTA do referido contrato. Art. 5º. Compete ao Gestor adotar todos os procedimentos necessários à gestão da contratação, observando as normas gerais de licitações e contratos. Art. 6º. Compete ao Fiscal acompanhar a execução do contrato, devendo comunicar ao Gestor todas as ocorrências relacionadas, adotando as medidas necessárias à regularização de falhas ou defeitos. Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal deverão ser encaminhadas ao Gestor em tempo hábil. Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Registre-se e publique-se. Teresina (PI), 15 de maio de 2026. (ASSINADO ELETRONICAMENTE) Ellyo José Teixeira Pio, Secretário Municipal de Comunicação Social.

ID: 000860425600152026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 13/2025 – SEMA/PMT. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00086.000159/2025-77 CONTRATO Nº 05/2026, FIRMADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL – SEMCOM. OBJETO: Aquisição de copos descartáveis com capacidade de 180 ml, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. DO PREÇO: Quantidade: 720 pacotes de copos descartáveis com capacidade de 180 ml, confeccionados em material poliestireno não tóxico, temperatura máxima de uso de 100°C, apresentação em pacote com 100 unidades, no valor total de R$ 3.556,80. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contado da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP e do extrato no Diário Oficial do Município. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500100 – Recursos Não Vinculados de Impostos – Geral; Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo; Atividade: 43001.04122.0006.970 – Administração da SEMCOM. ASSINAM: Ellyo José Teixeira Pio, Secretário Municipal de Comunicação Social (Contratante), e Lais Gomes de Sousa, representante da LAIS G DE SOUSA LTDA. (Contratada). Teresina-PI, 15 de maio de 2026.